

Processo n. 5006194-54.2023.821.0101

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GRAMADO/RS.

A parte Autora, vem à presença de Vossa Excelência apresentar a avaliação do imóvel penhorado. Vejamos:

<https://www.foxterciaimobiliaria.com.br/imovel/251709>, imóvel avaliado em R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais);

<https://imoveis.trovit.com.br/details/fracao-imobiliaria-com-2-dormitorios-em-gramado.1dP1T1Vn1A8j?clickId=6ff16549d0306e50c949552c650785167605c760&campaignId=10279&clickTimestamp=169927672400> imóvel avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-flat-1-quarto-mobiliado-carazal-gramado-rs-26m2-id-2629763655/> imóvel avaliado em R\$ 70.000,00 (sessenta mil reais).

A média é de R\$ 73.333,33 (setenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Diante do exposto, requer como atribuição o valor de R\$ 73.333,33 (setenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) à quantia penhorada para fins dos procedimentos de expropriação.

Após requer a remessa dos autos ao leiloeiro.

Pelo deferimento.

Cláudio Adão Amaral de Souza,
OAB/RS n. 57.043.